

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 047/2022
Para contratação de pessoa física com pagamento via RPA

CRONOGRAMA	DATAS
ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	10/06
Etapa 1- Período de Inscrições mediante apresentação de Curriculum Lattes atualizado, com data, no máximo, de até 30 dias antes da inscrição e entrega de documentação específica para: a) Elaboradores de Conteúdo para os Cadernos Formativos do Curso: Listagem de conteúdos propostos para o Eixo pretendido; b) Ministrantes por eixo do Curso: Plano(s) de Aula Introdutória para o(s) Eixo(s) pretendido(s), com previsão de duração de 2h/a, considerando a ementa do(s) respectivo(s) Eixo(s).	10/06 a 16/06
Homologação das Inscrições e Classificação Preliminar da Etapa 1	17/06
Prazo para recurso contra Homologação e Classificação da Etapa 1	18/06
Divulgação do Resultado Final da Homologação das Inscrições e Classificação da Etapa 1	20/06
Etapa 2 – Período de realização de entrevistas	21 e 22/06
Divulgação da Classificação Preliminar da Etapa 2	23/06
Prazo para recurso contra a Classificação Preliminar da Etapa 2	24/06
Divulgação da Classificação Final (Etapas 1 + Etapa 2)	27/06
Prazo para recurso contra a Classificação Final (Etapas 1 + Etapa 2)	28/06
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	29/06

Realização do Curso	Agosto de 2022 a Dezembro de 2023
Pagamento conforme contratação	Setembro de 2022 a Janeiro de 2024

Observações:

Site da FAURGS: <<http://portalfaurgs.com.br/compras>>.

Portal do candidato: <<http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>>.

É de responsabilidade dos candidatos acompanharem os demais passos do processo pelo site da FAURGS ou pelo portal do candidato.

EDITAL Nº 047/2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de ministrantes e elaboradores de conteúdo para atuação no Curso de Extensão Qualidade na Educação Infantil. Observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital, será supervisionada pelo Centro de Formação Continuada de Professores – FORPROF/UFRGS.

1.2. Serão abertas 28 vagas para a atuação.

1.3. A atuação consistirá em elaborar conteúdo e/ou ministrar aulas no Curso de Extensão Qualidade na Educação Infantil, com carga horária de 60 horas, na Faculdade de Educação – FACED/UFRGS, no período entre agosto de 2022 a dezembro de 2023.

1.4. Serão selecionados(as) até 8 elaboradores(as) de conteúdo, entre titulares(as) e suplentes, os(as) quais produzirão os materiais para os eixos do Curso; e até 48 ministrantes, entre titulares e suplentes, os(as) quais ministrarão as aulas nos eixos do Curso, conforme tabelas específicas constantes nos itens 1.7 e 1.8 deste Edital.

1.5. Exclusivamente para a função de ministrante, o(a) candidato(a) poderá se inscrever para mais de um Eixo e para mais de uma turma do mesmo Eixo. A aprovação estará condicionada à pontuação, conforme critérios estabelecidos no item 7.1.2 deste edital e à possibilidade de adequação ao cronograma do Curso, considerando a simultaneidade da oferta das turmas.

1.6. Os Eixos estão configurados conforme tabelas constantes nos itens 1.7 e 1.8 deste edital. As aulas de todos os Eixos serão ministradas semanalmente, às quintas-feiras e em um sábado por mês, de forma presencial, na Faculdade de Educação – FACED/UFRGS, localizada na Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90046-900 – Campus Central, em sala e data a serem informadas pela Coordenação do Curso.

1.7. Elaboração de conteúdos:

ELABORADORES DE CONTEÚDOS				
Eixo	Ementa	Número de páginas	Entrega	Vagas
1- Planejamento Institucional	Planejamento educacional: do macro ao micro. Gestão Democrática na/da Educação Infantil. Plano Nacional de Educação. Plano Municipal de Educação. Projeto Político-pedagógico da escola. Normativas para a educação infantil no SME de Porto Alegre. Planejamento, acompanhamento e avaliação.	Mínimo 60 Máximo 80	11/07/22	1
2- Currículo da Educação Infantil	O Currículo da Educação Infantil. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009). As interações e a brincadeira. Organização do tempo, espaço e materiais. Imersão nas diferentes linguagens (DCNEI, 2009, Art. 9º). Diálogos entre a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (2017) e as DCNEI (2009): contextos e contradições. Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil. Os campos de experiência na vida cotidiana das crianças. Referencial Curricular de Porto Alegre: uma caminhada em construção. O currículo, o contexto da escola e a prática educativa.			1
3- Relação e comunicação com as famílias: diversidades, cooperação e participação na rede de proteção social	As famílias das crianças da educação infantil: a diversidade sócio, étnico-racial, de gênero e cultural das crianças e seus contextos familiares. A comunicação com as famílias: estratégias e possibilidades. A participação das famílias no contexto da escola. A escola e a rede de proteção social. A escola e as relações com a comunidade e a cidade.		30/07/22	1
4- Inclusão e Processos de Transição na Educação Infantil	As crianças e suas famílias na educação infantil: acolhimento e inclusão. A inclusão no cotidiano da escola: processos, estratégias e possibilidades. A inclusão na perspectiva das crianças. O processo de inclusão: contribuição da documentação pedagógica. Processos de transição: as etapas do desenvolvimento das crianças no cotidiano da instituição, acompanhamento, sensibilidade, planejamento e articulação. As transições casa-escola e no contexto da escola (grupos, níveis, etapas). Desafios no contexto da pandemia. Desenvolvimento do Projeto de Intervenção na realidade.			1

1.8 Ministração dos Eixos

MINISTRANTES				
Eixo	Mês	Turma	Carga-horária	Vagas
1- Planejamento Institucional	Agosto/2022	A	15h/a	1
		B		1
	Fevereiro e Março/2023	C		1
		D		1
	Agosto/ Setembro2023	E		1
		F		1
2- Currículo da Educação Infantil	Setembro/2022	A	15h/a	1
		B		1
	Abril/Maio/ 2023	C		1
		D		1
	Setembro/ Outubro 2023	E		1
		F		1
3- Relação e comunicação com as famílias: diversidades, cooperação e participação na rede de proteção social.	Outubro/2022	A	15h/a	1
		B		1
	Maio/Junho/2023	C		1
		D		1
	Outubro/ Novembro 2023	E		1
		F		1
4- Inclusão e Processos de Transição na Educação Infantil	Novembro e Dezembro de 2022	A	15h/a	1
		B		1
	Junho e Julho/2023	C		1
		D		1
	Novembro e Dezembro/ 2023	E		1
		F		1

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se cadastrar para participar da seleção, pessoas que se enquadrarem nas exigências estabelecidas no item 2.2.

2.2 Os(As) elaboradores(as) de conteúdo e os/as ministrantes dos Eixos devem ter curso superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em área afim (Letras, Música, Educação Física, Dança, Teatro), Mestrado e/ou Doutorado em Educação e atuação docente na educação básica e/ou na formação de professores/as na área de Educação Infantil. A especialidade e a experiência serão consideradas desde que devidamente comprovadas no Currículo Lattes.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas **10/06 a 16/06/2022** e deverão ser feitas exclusivamente pelo site <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>

3.2 Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher o requerimento de inscrição disponível no site: <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>, sob pena de não terem sua inscrição homologada.

3.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

4. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO

4.1. Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO** anexar a documentação constante no item 4.2 devidamente digitalizada e legível, em formato PDF e /ou JPEG (desde que o arquivo não esteja corrompido, sob pena de desclassificação), e encaminhar o requerimento de inscrição.

4.2. Cópia digitalizada de todos os seguintes documentos:

- I. RG (documentos válidos: carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho que contenha essa informação ou carteira de identificação profissional);
- II. CPF (documentos válidos: cartão do CPF, carteira de identidade ou CNH ou carteira de trabalho que contenha essa informação);
- III. PIS ou PASEP ou INSS, (documentos válidos: cartão de registro dos mesmos, carteira de identidade ou carteira de trabalho que contenha essa informação);
- IV. Comprovante de endereço residencial completo com CEP (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito);
- V. Comprovante do domicílio bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco (sem o código de segurança), cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, print tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível);

- VI. Comprovante do e-social regularizado, emitido pelo candidato, conforme consulta ao link:<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- VII. Curriculum Lattes com data de atualização no máximo até 30 dias antes da inscrição.
- VIII. Para a função de elaborador/a de conteúdo: Proposta de listagem de conteúdos a serem desenvolvidos para o Eixo pretendido;
- IX. Para a função de ministrante de Eixo: Plano(s) de aula introdutória para o(s) eixo(s) pretendido(s), com previsão de 2h/a, contemplando a(s) ementa(s) do(s) respectivo(s) Eixo(s);

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do(a) candidato(a) confirmar a sua documentação anexada, em formato PDF e/ou JPEG de forma legível e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.

5. FASE RECURSAL (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) – FASE ÚNICA

- 5.1. O(A) candidato(a) que porventura desejar entrar com recurso, após a divulgação das inscrições homologadas, terá o prazo de 24 horas para anexar, no portal FAURGS, sua intenção de recurso.
- 5.2. Os(As) demais candidatos(as) ficam, desde logo, intimados(as) a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos autos.
- 5.3. Serão atendidos os requisitos constantes no Decreto 8.241/2014 para apresentação dos recursos.

6. DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS/AS

- 6.1. A relação final da homologação dos(as) candidatos(as) que participarão da seleção, será divulgada, na internet, no endereço: <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>, PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, **SELEÇÃO PÚBLICA – 047/2022**, na data **prevista no Cronograma I**.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. A seleção consistirá em análise da documentação e realização de entrevista, prevendo:
- 7.1.1 A seleção dos(as) professores(as) se dará em duas etapas. Etapa 1: verificação das inscrições, do Curriculum Lattes e documentação específica por função; Etapa 2: entrevistas.
- 7.1.2 A pontuação para a seleção será distribuída da seguinte forma:

Indicador 1 – Formação acadêmica	Valor	Máximo
1.1 Tese de Doutorado em Educação.	2 (o mínimo é zero)	2

1.2 Dissertação de Mestrado em Educação.	2 (o mínimo é zero)	1,5
Pontuação máxima do Indicador 1		3,5
Indicador 2 – Produção de Conhecimento	Valor	Máximo
2.1 Livros na área da seleção com circulação nacional.	0,5 ponto por livro	2
2.2 Capítulos de livros na área da seleção com circulação nacional.	0,5 ponto por autoria	2
2.3 Artigos completos na área da seleção publicados em periódicos indexados com circulação nacional.	0,5 por autoria	1,5
2.4 Artigos completos na área da seleção publicados em periódicos indexados com circulação internacional.	0,5 por autoria	1,5
2.5 Artigos completos na área da seleção publicados em anais de evento de âmbito regional ou nacional.	0,5 por autoria	1,5
2.6 Artigos completos na área da seleção publicados em anais de evento de âmbito internacional.	0,5 por autoria	1,5
2.7 Resumos publicados em anais de evento de âmbito regional ou nacional na área da seleção.	0,1 por autoria	1
2.8 Resumos publicados, na área da Seleção, em anais de evento de âmbito internacional.	0,25 por autoria	1
2.9 Apresentação de palestras e trabalhos a convite na área do processo seletivo em eventos no país e no exterior.	0,25 por apresentação	1
2.10 Participação em grupos de pesquisa acadêmica na área da seleção, com registro no CNPq.	0,25 por apresentação	1,5
2.11 Elaboração de material didático-pedagógico na área da seleção.	0,50 por material	1,0
Pontuação máxima do Indicador 2		15,5
Indicador 3 – Formação Acadêmica e atividades profissionais vinculadas à área de seleção	Valor	Máximo
3.1 Participações em conselhos editoriais de revistas científicas no campo de conhecimento da seleção;	0,5 ponto participação	1
3.2 Coordenações de eventos científicos no campo de conhecimento da seleção.	1 ponto por coordenação	1
3.4 Atividades de Ensino na Educação Básica, Técnica e Tecnológica na área da seleção.	0,25 por ano	2,5
3.5 Atividades de Coordenação/ Assessoria Pedagógica na Educação Infantil.	0,25 por semestre	2,5
3.6 Atividades de Ensino de graduação na área da seleção.	0,25 por semestre	1,5

3.7 Orientações e coorientações em Curso de Especialização <i>stricto sensu</i> na área da seleção.	0,1 por orientação concluída	1
3.8 Orientações e coorientações de Mestrado na área na seleção.	0,25 por orientação concluída	1,5
3.9 Orientações e coorientações de Doutorado na área na seleção.	0,25 por orientação concluída	1,0
3.10 Participação como ministrante em curso de Formação de Professores/as.	0,25 por semestre	2,0
3.11 Coordenação de curso de Formação de Professores/as	0,25 por semestre	0,5
3.12 Experiência em Assessoria Pedagógica junto a escolas, secretarias de educação, conselhos municipais de educação e outras entidades vinculadas à infância e seus direitos e/ou Educação Infantil.	0,25 por semestre	1,5
Pontuação máxima da Indicador 3		16,0
Indicador 4 – Documentação específica por função	Valor	Máximo
4.1 Para a função de elaborador/a de conteúdo: Listagem de conteúdos propostos para o Eixo pretendido.		até 5,0
4.2 Para a função de ministrante de Eixo: Plano(s) de aula introdutória para o(s) eixo(s) pretendido(s), com previsão de 2h/a, contemplando a(s) ementa(s) do(s) respectivo(s) Eixo(s).		até 5,0
Pontuação máxima do Indicador 4 (para cada função)		5,0
Indicador 5 – Entrevista		
5.1 - Entrevista		Até 10,0
Pontuação máxima da Indicador 5		10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GERAL		50,0

7.1.3 A pontuação mínima para aprovação neste edital é 35 pontos (trinta e cinco). A pontuação mínima no total é de 35 pontos, sendo 7,0 (sete) pontos a pontuação mínima no indicador n.º 5 e 4,0 (quatro) pontos a pontuação mínima no indicador n.º 4.

7.1.5 Serão selecionados(as) 1(um/a) elaborador/a de conteúdo e 1 (um) ministrante por turma de Eixo, em caráter de suplência por vaga, o/a qual poderá ser chamado(a) para atuação no Curso, conforme necessidade (desistência de candidato(a) aprovado(a) como titular.

7.1.6 Havendo a necessidade, o critério para desempate será o tempo de atuação docente na educação básica.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação do resultado final será divulgada, na internet, nos endereços: www.portalfaurgs.com.br, na aba PROCESSO SELETIVO, PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, **SELEÇÃO PÚBLICA – 047/2022**, na data **prevista no Cronograma I**.

Em caso de necessidade, a Coordenação do Curso enviará aos candidatos/as selecionados/as, por e-mail: eiufrgs.forprof@gmail.com, comunicado com orientações adicionais sobre a prestação do serviço.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito via FAURGS.

9.2 O valor pago por material elaborado para os Cadernos Formativos do Curso será de **R\$1.461,00 (Um mil e quatrocentos e sessenta e um reais).**

9.3 O/A selecionado/a como ministrante fará jus a um pagamento de serviço no valor de **R\$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais) por hora-aula ministrada** durante a realização do serviço, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo;

O recebimento de pagamento autônomo não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

9.3.1 Os valores serão pagos após a entrega dos materiais elaborados e da ministração das aulas do(s) respectivo(s) Eixo(s), **em até 30 dias corridos** da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

9.4 O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o/a candidato/a inscrito/a.

9.5 **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

- I. Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- II. Conta poupança do Banco do Brasil;
- III. Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- IV. Conta que não seja de titularidade do(a) beneficiário(a) (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- V. Conta conjunta em que o(a) beneficiário(a) (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) encaminhe o seu domicílio bancário com apenas uma das contas do item 9.4, será automaticamente **desclassificado**.

10 PENALIDADES:

10.1 As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.2 São as penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa - calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pela ausência no serviço eventual, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAURGS, por prazo não superior a 2 anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

10.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FAURGS, a empresa vencedora ficará isento das penalidades previstas no Edital.

10.4 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas ao candidato vencedor o contraditório e a ampla defesa.

11 DO DESLIGAMENTO DO PROJETO:

11.1 Poderá ser desligado pela coordenação do projeto o selecionado, que incorrer nos seguintes casos:

11.2 Não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e da manutenção destas no transcorrer dos trabalhos planejados;

11.3 A identificação de qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência das atividades programadas.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os recursos para pagamentos correrão por conta do Projeto "6961 – Programa de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica da UFRGS – FORPROF".

12.2 Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

12.3 Os autos do processo físico/eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Compras.

12.4 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

12.5 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.6 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.

12.7 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.

12.8 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso. O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.

12.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.0 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.

13.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a), confirmar a sua documentação anexada, em formato PDF ou JPEG de forma legível e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.

13.2 Caso o(a) candidato(a) não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, será aceito documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O(A) candidato(a) deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.

13.3 O(A) candidato(a) se responsabiliza por sua inscrição no portal da FAURGS, com a documentação completa. Não serão aceitos pedidos de recurso caso o(a) candidato(a) envie a documentação de forma diferente do que foi mencionado neste edital.

13.4 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.

13.5 Os(As) candidatos(as) que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.

13.6 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos.

13.7 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - FAURGS

Passo a passo para a inclusão da habilitação do e-social item 4.2.VI do edital.

Link de acesso: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>



Consulta Qualificação cadastral

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Consultar qualificação de dados cadastrais

* Nome:

* Data de Nascimento: DD/MM/AAAA

* CPF:

* NIS (NIT/PIS/PASEP):

Nome	Data de Nascimento	CPF	NIS	
DAVID [REDACTED] RODRIGUES	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	<input type="button" value="Excluir"/>

Clique em consultar



Desenvolvido pela Dataprev

[Saltar para o Início \[1\]](#) [Saltar para o Menu \[2\]](#)
[Saltar para o conteúdo \[3\]](#)

Versão 2.5



Resultado

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
DAVID [REDACTED] RODRIGUES	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Os dados estão corretos.	



Desenvolvido pela Dataprev

[Saltar para o Início \[1\]](#) [Saltar para o Menu \[2\]](#)
[Saltar para o conteúdo \[3\]](#)

Versão 2.5

Para o candidato estar habilitado neste item, deverá constar a informação no campo mensagem **"Os dados estão corretos"**, sob pena de não homologação.

Requerimento de Inscrição

Dados do candidato	
Nome completo:	
Nome completo da mãe:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone: ()

* (CEI -Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Dados Bancários		
Nome e número do Banco:		
Nome e número da Agência:		